



BAHIA

NOSSA LUTA POR RESPEITO E DIGNIDADE CONTINUA FIRME

Foto: Reprodução



Diante da vitória dos trabalhadores na eleição para governador da Bahia e presidente do Brasil, a expectativa do Sindvigilantes/BA segue no sentido de que o governo Lula possa revogar a reforma trabalhista e restabelecer os direitos da classe trabalhadora, permitindo com isso que haja o fortalecimento dos sindicatos e que nossa categoria possa ampliar o alcance da luta junto a Câmara dos Deputados, Senado e Governo Federal para aprovação do piso nacional dos vigilantes.

Na Bahia, a nossa pauta requer, principalmente, o retorno da Mesa de

Diálogo, onde possam ser discutidas políticas governamentais que garantam condições dignas de trabalho nos postos de serviços e em especial nas unidades escolares estaduais e maior rigor nas licitações produzidas pela Secretaria de Educação do Estado, para evitar a perpetuação de empresas que não respeita os vigilantes, atuando no contrato SEC, o que tem se tornado comum.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA – Sindicato de LUTA, categoria boa de BRIGA.

Quem não luta por seus direitos, não é digno deles!

STF: Novo pedido de vista adia análise da Convenção 158 da OIT

Há 25 anos em tramitação, pedido de vista do ministro Gilmar Mendes é o sexto desde que o caso começou a ser julgado



Gilmar pede vista em análise da Convenção 158 da OIT.(Imagem: STF)

O ministro Gilmar Mendes, do STF, pediu vista em julgamento de importante questão trabalhista. O plenário analisa ação contra decreto Federal 2.100/96 pelo qual o então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, denunciou a Convenção 158 da OIT, que prevê proteção ao trabalhador contra a demissão arbitrária, sem justo motivo.

Com a denúncia, o presidente tornou público que a Convenção deixaria de ser cumprida no Brasil.

Após o decreto, entidades entraram com ações no Supremo alegando que FHC não poderia processar e deliberar a respeito da denúncia, e sim, o Congresso.

O caso já se arrasta por mais de 25 anos e a vista de Gilmar já é a sexta desde que o caso começou a ser julgado.

O começo de tudo

Em 20 de dezembro de 1996, o então presidente Fernando Henrique Cardoso tornou público que a Convenção 158 da OIT deixaria de ser cumprida no Brasil por ter sido denunciada por nota do governo brasileiro à Organização Internacional do Trabalho. A denúncia foi registrada em 20 de novembro de 1996.

A convenção trata da demissão sem justa causa no mercado de trabalho. Quando um tratado internacional é firmado, como no caso da Convenção 158 da OIT, os países signatários têm um prazo para ratificar o acordo e também para contestá-lo.

Ao apresentar uma denúncia, o país denunciante informa e torna público que a partir de uma determinada data aquele tratado deixará de vigorar internamente, ou seja, que houve rompimento.

Veja o histórico da Convenção no Brasil

Desde 1997

Após o decreto, em fevereiro de 1997, a Contag - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, acionou o STF buscando obter a declaração de inconstitucionalidade do decreto.

A Contag alegou que a Convenção 158 da OIT foi aprovada e promulgada pelo Congresso e que o governo não poderia processar e deliberar a respeito da denúncia sem que fosse efetivamente discutida.

Além disso, a Confederação argumentou que o ato do governo feriu a Constituição, pois o Poder competente para aprovar tratados normativos é o Congresso, e igualmente competente para aprovar ou referendar a denúncia.

A CUT também entrou com ação questionando o decreto.

Vista, vista, vista...

A ação começou a ser julgada em 2003, com o voto do relator, ministro Maurício Corrêa, ocasião em que o ministro Nelson Jobim pediu vista. Em 2006, proferiu voto-vista e o ministro Joaquim Barbosa pediu vista. Em 2009, ele deu voto-vista e a ministra Ellen Gracie pediu vista. Em 2015, a ministra Rosa Weber, sucessora de Ellen, apresentou voto-vista e o ministro Teori Zavascki pediu vista. Quando proferiu seu voto-vista, em 2016, o ministro Dias Toffoli pediu vista. Neste ano, Toffoli proferiu voto-vista e o ministro Gilmar Mendes pediu vista.

Vertentes

Com seis votos já proferidos, há três vertentes diferentes.

Parcialmente procedente

O relator da matéria, ministro Maurício Corrêa, e o ministro Carlos Ayres Britto votaram no sentido de que a ação é procedente em parte. Eles defendem que, assim como o Congresso Nacional ratifica os tratados internacionais, deve ser ele o órgão a questioná-lo. Portanto, a revogação definitiva da eficácia do decreto depende de referendo do Congresso.

“A revogação definitiva de sua eficácia depende de referendo do Congresso Nacional, por meio de decreto legislativo. Assim, a constitucionalidade do decreto em exame se aperfeiçoa por seu encaminhamento ao Congresso, para resolver definitivamente sobre a denúncia”, concluiu o ministro Maurício Corrêa.

Desta forma, o relator e o ministro Ayres Britto julgaram que o decreto presidencial em questão deve ter interpretação conforme o artigo 49, inciso I da Constituição, de forma a condicionar a denúncia da Convenção 158 da OIT ao referendo do Congresso.

Improcedente

Os ministros Nelson Jobim, Teori Zavascki e Dias Toffoli, votaram pela improcedência da ação.

Nelson Jobim entendeu que “no sistema constitucional brasileiro, a denúncia de tratado

internacional é feita unilateralmente pelo presidente da República que é o órgão que representa o país na ação”.

Teori ainda incluiu em seu voto a condição de que futuros tratados que forem denunciados sejam submetidos à análise do Congresso, e que possível modulação fosse discutida posteriormente.

Toffoli votou pela improcedência da ação ao considerar que a denúncia pelo presidente da República de tratados internacionais aprovados pelo Congresso, para que produza efeitos no ordenamento jurídico interno, não prescinde da sua aprovação pelo Congresso.

Procedente

O ministro Joaquim Barbosa e a ministra Rosa Weber votaram pela procedência da ação.

Na avaliação de Joaquim Barbosa, da mesma forma que um acordo internacional, para vigorar no Brasil, precisa ser assinado pelo presidente da República e submetido à ratificação do Congresso Nacional, a extinção desse tratado deve passar pelo mesmo processo. Caso contrário, há violação do texto constitucional, uma vez que o processo legislativo não foi respeitado.

Sucessora de Ellen, a ministra Rosa Weber apresentou voto pela inconstitucionalidade formal do decreto. Seu voto partiu da premissa de que, nos termos da Constituição, leis ordinárias não podem ser revogadas pelo presidente da República, e o decreto que formaliza a adesão do Brasil a um tratado internacional, aprovado e ratificado pelo Congresso, equivale a lei ordinária.

O caso estava em plenário virtual. Com o pedido de vista, o julgamento não tem data para ser retomado.

Processos: ADC 39 e ADI 1.625

FONTE: MIGALHAD (link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/376260/stf-novo-pedido-de-vista-adia-analise-da-convencao-158-da-oit>)

Câmara realiza sessão de votações nesta terça

Três medidas provisórias e quatro projetos de lei estão na pauta do Plenário



A Câmara dos Deputados realiza nesta terça-feira (19), a partir das 10 horas, sessão virtual do Plenário para votação de propostas. Entre os itens em pauta estão três medidas provisórias e cinco projetos de lei.

As MPs que podem ser votadas são:

- MP 1128/22, que altera o tratamento tributário das perdas dos bancos no recebimento de créditos;
- MP 1129/22, que prorroga o prazo do Plano Nacional de Cultura até 2024;
- MP 1130/22, que abriu crédito extraordinário de R\$ 27,09 bilhões no Orçamento deste ano para o pagamento de auxílios.

Os deputados poderão analisar ainda projetos como o que cria programas de saúde mental para profissionais de segurança pública (PL 4815/19) e o que inclui a pedofilia no rol de crimes hediondos (PL 1776/15).

Piso da enfermagem

Outro item da pauta é o pedido de urgência para o Projeto de Lei Complementar 44/22, que prevê a liberação de fundos para financiar o piso salarial da enfermagem.

- Confira a pauta completa do Plenário Da Redação

Edição – Pierre Triboli

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Caso Simone Diniz X Brasil: TST sediará seminário contra discriminação racial

Na década de 1990, Simone foi recusada para uma vaga de empregada doméstica por ser negra. Episódio gerou primeira responsabilização do Estado brasileiro por ofensa a direitos em razão de discriminação



Banner do Seminário Nacional Simone André Diniz - Justiça, Segurança Pública e Antirracismo

Em março de 1997, Simone André Diniz viu, nos classificados de um grande jornal da cidade de São Paulo, uma vaga para empregada doméstica. O anúncio trazia a preferência pela contratação de pessoas brancas. Simone ligou para o número informado, a fim de se candidatar. Contudo, foi informada de que não preenchia os requisitos para o emprego: ela é negra.

Vinte e cinco anos depois, o caso de Simone Diniz será o ponto de partida para um seminário que abordará o fortalecimento da proteção contra a discriminação racial e o racismo, sediado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), nos dias 17 e 18 de novembro.

A realização do evento é uma das recomendações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) ao Estado brasileiro, após analisar o caso (Caso 12.001: Simone

André Diniz vs. Brasil), que se tornou um dos mais paradigmáticos já analisados pelo Sistema Interamericano envolvendo violações de direitos humanos da mulher negra. Foi ele, também, que gerou, pela primeira vez, a responsabilização do Estado brasileiro por ofensas a direitos em razão de discriminação racial.

“O racismo estrutural, que segrega e limita as oportunidades de pessoas negras, prejudica principalmente as mulheres. Promover esse debate é um dever do Estado brasileiro, porque a Justiça deve ser feita à luz da realidade, e os operadores do Sistema de Justiça não podem ser omissos ou alheios a ela”, diz o presidente do TST, ministro Lelio Bentes Corrêa, que fará a abertura do evento.

Programação

Simone Diniz estará presente no seminário. Como painelistas, o evento contará com representantes de diferentes órgãos do Sistema de Justiça, da CIDH e de organizações sociais, juristas e especialistas, entre outros.

No dia 17 de novembro, o evento terá início às 13h30; no dia 18, às 9h.

Inscrições

As inscrições estão abertas.

Os participantes podem se cadastrar para participar do seminário na modalidade presencial, na sede do TST, ou a distância. Será concedido certificado aos inscritos.

Investigação e arquivamento no Brasil

Após ter sido rejeitada para a vaga de trabalho, Simone Diniz denunciou a discriminação racial sofrida e o anúncio racista à Subcomissão do Negro da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo (OAB/SP) e à Delegacia de Crimes Raciais. A Polícia Civil instaurou inquérito, elaborou relatório e o enviou à Justiça, dando ciência ao Ministério Público. Este se manifestou pelo arquivamento do caso, fundamentado na falta de indícios de crime de racismo. Em abril de 1997, a Justiça determinou o arquivamento do caso.

Denúncia à Corte Interamericana de Direitos Humanos

Em outubro de 1997, uma petição contra a República Federativa do Brasil foi apresentada à Corte Interamericana. A alegação era que o Estado não havia garantido o pleno exercício do direito à justiça e ao devido processo legal, falhado na condução dos recursos internos para apurar a discriminação racial sofrida por Simone Diniz e, por isso, descumprido a obrigação de garantir o exercício dos direitos previstos na Convenção Americana.

O caso foi levado à CIDH pelo Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), pela Subcomissão do Negro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) e pelo Instituto do Negro Padre Batista.

Em 2006, a CIDH proferiu relatório em que concluiu que o Estado era responsável pela violação ao direito à igualdade perante a lei, à proteção judicial e às garantias judiciais consagradas na Convenção Americana de Direitos Humanos.

Na época, o Brasil ainda não havia aceitado a competência contenciosa da Corte. Por isso, a CIDH fez um conjunto de recomendações ao país. Entre elas, a necessidade de realizar seminários com representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Secretarias de Segurança, a fim de fortalecer a proteção contra a discriminação racial e o racismo.

Organização

A organização do evento é do TST, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), do Centro Internacional pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), do Instituto do Negro Padre Batista (INPB), da Escola Superior da Defensoria Pública da União (ENADPU) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

(Natália Pianegonda/CF)

FONTE: TST

Jornalista Rubem Pires Júnior está desaparecido há uma semana



A família do jornalista Rubem Pires Júnior está em busca de informações que possam ajudar a encontrar o seu paradeiro. Ele é natural de Caxias do Sul, atualmente reside em Osório, tem 48 anos, e está desaparecido há quase uma semana.

Rubinho, como é conhecido pelos colegas e amigos, trabalha no gabinete do senador Paulo Paim (PT) em Porto Alegre. Ele foi visto pela última vez no dia 22, em um hotel no Centro Histórico da Capital.

Segundo informações do boletim de ocorrência de seu desaparecimento, Rubinho teria chegado na Capital na sexta-feira (21), Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

quando ficou na casa de uma amiga. Na manhã de sábado (22), saiu para encontrar um amigo, com quem almoçou, indo depois para o Hotel Lancaster, por volta das 16h30.

A recepção do hotel informou que o jornalista teria saído às 21h de sábado (22), sem levar seus pertences e sem realizar o checkout, e não voltou mais.

Irmã de Rubinho, Adriana Pires diz que a última vez que falou com o irmão foi no dia 20 de outubro, antes dele ir para Porto Alegre.

“Estamos sem informação desde sábado (22). É a primeira vez que ele fica desaparecido. Há sete anos saiu de Caxias, estava morando no Litoral, mas seguido ia para Porto Alegre. Está todo mundo sem informação. Não sei o que aconteceu”, disse Adriana.

Responsável pela investigação, o delegado Cassiano Cabral, de Porto Alegre, afirma apenas que as equipes estão trabalhando para encontrar o jornalista.

Informações que ajudem a revelar o paradeiro de Rubens podem ser passadas para a Delegacia de Investigação de Pessoas Desaparecidas (DPID) através do telefone 51-3288.2254.

Também é possível entrar em contato com o Departamento Estadual de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DPHPP) através do telefone 0800 642 0121.

Foto; Reprodução

Fonte: Brasil de Fato RS

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF